

Vagas

Empregos

Estágios

Informe-se

Editorias

Administração e Negócios

Carreira e RH

Cotidiano

Economia e Finanças

Marketing

Notícias Acadêmicas

Oportunidades

Tecnologia

+ Ver todas

+ Informe-se

Entrevistas

Artigos

Produção acadêmica

Eventos

O Portal

Apresentação

Anuncie

Contato

Anúncios Google

SAP Forum Virtual 2011

É tempo de inovar e se conectar! Registre-se e assista tudo online

SAP.com.br

31 de janeiro de 2011, às 09h24min

CÓDIGO DOS DIREITOS DOS CONTRIBUINTES - SEM ELE SEQUER SABEMOS SOBRE O QUE RECLAMAR!

Tramitam no Congresso o Projetos de LCs nºs. 646/1999 (do Senado) e 38/2007 (da Câmara de Deputados). Ambos instituem o Código dos Direitos dos Contribuintes.

Por Edison Freitas de Siqueira

Tamanho do texto:
 0



Você curtiu isto. Curtir (desfazer) · Página do administrador · Informações · Erro

ICMS - Recuperação da ST

Recuperação do ICMS cobrado a maior CAT 17/99/SP e DECRETO 44.541/MG

PeixeUrbano: Cadastre-se

Cadastre-se no PeixeUrbano e Receba Em seu Email Descontos de 50 a 98%!

PeixeUrbano.com.br/Cadastre-se

 Anúncios Google

 Compartilhar

 Denunciar Spam

 Imprimir

Tramitam no Congresso o Projetos de LCs nºs. 646/1999 (do Senado) e 38/2007 (da Câmara de Deputados). Ambos instituem o Código dos Direitos dos Contribuintes. Esta lei já existe no México (2005), Itália (2000), Espanha (1998) e nos EUA (1996). Enquanto isto, o Brasil vive diversos impasses, porque não encontra a maneira de realizar uma reforma que consolide a importante posição que alcançou na economia global.

O governo e os políticos apresentaram várias propostas: Criação do Imposto Único; adoção do IVA; ICMS na origem; e até cogitou-se do retorno da CPMF. De tudo um pouco, mas nada de simplificação ou diminuição do peso da carga fiscal. É importante destacar, que no Brasil a grande maioria dos tributos são cobrados antes de circular a riqueza destinada ao consumo. As empresas são obrigadas a declarar e pagar impostos no momento da compra da matéria prima (ICMS, IPI, PIS, COFINS) ou

no dia em que é emitida a fatura, desconsiderando a circunstância de que recebem o pagamento pela venda dos seus produtos ou serviços em 30, 60, 90 e até 120 dias após a transação ser realizada. INSS, FGTS, SESC, SESI, SENAC e SAT, muito pior, são cobrados muito antes, onerando a folha de pagamento.

Um trabalhador que realiza compras do mês no valor de R\$ 1.000,00 paga R\$ 16,50 de PIS (ao Governo Federal), R\$ 76,00 de COFINS (ao Governo Federal), aproximadamente R\$ 250,00 de IPI (ao Governo Federal), R\$ 200,00 de II (ao Governo Federal), R\$ 30,00 de IRPJ (ao Governo Federal), R\$ 40,00 de CSLL (ao Governo Federal) e R\$ 200,00 de ICMS (ao governo do Estado). Ou seja, sem considerar encargos sociais embutidos no custo dos citados produtos, dos R\$ 1.000,00 gastos pelo trabalhador, R\$ 812,50 (85%) são tributos.

A adoção de um Código dos Direitos dos Contribuintes - sem inovar ou criar direitos - por sua

Últimas notícias

11h38 O ano das florestas

11h17 Estudantes venezuelanos contrários ao governo Chávez fazem greve de fome

10h51 A inflação tem sono leve

10h29 Record cobra R\$ 372,6 milhões por Pan e Olimpíada

10h13 Estudo revela que empresas também precisam de networking

+ Veja mais notícias

Enquete

Nesse carnaval você vai:

- Cair na folia, afinal, carnaval é para isso mesmo
- Aproveitar para descansar
- Estudar
- Colocar as leituras em dia
- Ver uns filmes
- Trabalhar, afinal, a vida não para

Votar

Parcial

> Comente esta enquete!

[Porto Alegre](#)

[Cupons](#)

Um Desconto por dia. Até 70% de desconto no melhor de Porto Alegre.

www.GROUPON.com.br/

[Imposto de Renda](#)

Assessoria e declaração de Imposto de Renda. Pessoa Física e Jurídica.

OscarDiehl.com.br



simples existência, permite aos envolvidos na relação tributária, conhecimento suficiente para que possam ajudar na construção de um Sistema Tributário racional e menos complexo.

Vale lembrar: quando foi criado o Código de Defesa do Consumidor, a indústria, o comércio e o setor de serviços, mudaram sensivelmente o ambiente de consumo, qualificando diretos e melhorando os produtos e serviços. Por esta razão, a criação de um Estatuto dos Direitos do Contribuinte, não produzirá efeitos diferentes. Cidadãos, empresas, políticos e o Governo - pela primeira vez - cientes de tudo que envolve a atividade fiscal, poderão criticar os problemas atuais, oportunizando, de forma transparente a realização de uma verdadeira reforma fiscal.

O "Custo Brasil" é consequência da complexidade de nossos tributos e é o maior obstáculo à competitividade dos produtos brasileiros. Produzir fora do Brasil é nitidamente mais eficiente e lucrativo. Entre taxas, emolumentos, impostos e contribuições, convivemos com mais de 85 tipos de tributos cobrados simultânea e cumulativamente (<http://www.portaltributario.com.br/tributos.htm>). Este é um contexto de elevada "insegurança jurídica". O contribuinte brasileiro só com a contratação de advogados, contadores e auditores, é obrigado a desembolsar valores que muitas vezes são maiores que o próprio valor do imposto.

Basta imaginar as dificuldades de um contribuinte cuja atividade envolve a distribuição e produção de produtos para todo o território nacional. Neste caso, são necessárias diversas filiais, cada qual com um CNPJ. Em cada um dos 26 Estados mais o Distrito Federal é exigido ICMS (art. 155/CF) no transporte, na transferência e na venda, cada um de forma diferente. Existem, portanto 27 legislações e mais de 10 mil alíquotas de ICMS, cada qual sujeita a uma regra de crédito e débito. Sem citarmos os tributos municipais denominados IPTU e ISS, cuja quantidade de leis equivale ao número de cidades do Brasil (5.565 municípios).

Imagine explicar isto a empresários estrangeiros. Com certeza, o investidor verá que é mais seguro e vantajoso investir no México, na China, na Índia ou mesmo na Austrália, p. ex..

É necessário que o Estado saiba que arrecadar tributos é uma atividade objetiva, que não gere dúvidas. Caso contrário, o cenário natural justifica além da sonegação a judicialização destas incertezas por meio de milhões de demandas judiciais. Vamos apoiar a aprovação do Código dos Direitos do Contribuinte, pois sem ele, sequer entendemos sobre o que reclamar!

Édison Freitas de Siqueira

Presidente do Instituto de Estudos dos Direitos do Contribuinte

efs_artigos@edisonsiqueira.com.br

edisonsiqueira.com.br

Siga os posts do Administradores no Twitter: [@admnews](https://twitter.com/admnews).

www.SBCoaching.com.br Anúncios Google

Assuntos

Não há assuntos relacionados.

+ Veja enquetes anteriores

▼ Cursos online

Livros

DVDs



Como Elaborar Contratos



Administração de Compras



Economia



Marketing de Relacionamento e CRM



Como Realizar Eventos de Sucesso

+ Veja mais cursos

▼ Shopping



TV Tectoy 3,5 Polega...
Compra Fácil
10 x R\$24,99



Refrigerador Bosch S...
Casas Bahia
10 x R\$159,90



Notebook Sony Vaio V...
Sony Style
10 x R\$249,90



Alcatel OT-208 Desbl...
Casas Bahia
9 x R\$11,00



Mio Moov M400
Extra.com.br
12 x R\$49,92

+ Veja todas as ofertas

▼ Indicadores

Câmbio

Papel	Compra	Venda
Dólar Comercial	R\$ 1,67	R\$ 1,67
Dólar Paralelo SP	R\$ 1,66	R\$ 1,76
Dólar Turismo SP	R\$ 1,61	R\$ 1,77
Euro	R\$ 2,26	R\$ 2,26

Bolsa de valores

--	--	--